



# PLANEAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA FISCAL

Apresentação por:

Kazeem Kayode Lawal (MA. Fiscal (Berlim), FCA, FCTI)

9 de Setembro de 2021

# Introdução

- O exercício de auditoria fiscal é um verdadeiro mecanismo de controlo do cumprimento
- Concebido principalmente para examinar os assuntos financeiros do contribuinte a fim de determinar o montante correcto dos impostos a pagar pelo contribuinte e obter receitas adicionais a partir das discrepâncias detectadas
- Um programa eficaz de auditoria fiscal impele os contribuintes a cumprirem voluntariamente as leis fiscais e garante a justiça retributiva.
- Uma auditoria fiscal devidamente planeada e bem executada pode promover uma gestão de riscos de conformidade global:
  - dissuadir a evasão fiscal
  - corrigir e educar os contribuintes,
  - assegurar a cobrança atempada dos impostos em atraso,
  - processar os infractores fiscais,
  - recolha de informações sobre riscos emergentes de conformidade fiscal, bem como
  - criar confiança no sistema fiscal e promover o cumprimento voluntário das leis fiscais

# Tipos de Auditoria Fiscal

## 1. Auditoria de Mesa

- Também conhecido como revisão documental, exame documental ou auditoria de correspondência.
- Realizado no escritório da administração fiscal sem visita de campo ao escritório do contribuinte.
- Visa assegurar a exaustividade e exactidão aritmética das declarações arquivadas

## 2. Auditoria Abrangente

- Todas as obrigações fiscais de um contribuinte durante alguns períodos anteriores são seleccionadas para um exame extensivo.
- Requer a realização de uma reunião de pré-auditoria com o contribuinte, visita de campo ao escritório do contribuinte e reuniões de reconciliação.
- Inclui a utilização de uma série de metodologias de auditoria para efectuar um exame elaborado e verificação das declarações fiscais, das declarações financeiras, dos registos subjacentes, dos livros e das contas do contribuinte

## 3. Auditoria de Processo Único

- Também conhecidas como auditorias de questões específicas, centradas num único tipo de imposto ou num único assunto de interesse.
- Auditorias de resposta rápida com um foco restrito, mas uma sondagem exaustiva e exaustiva de um único assunto.
- Exemplos disso são: Auditorias de reembolso, auditorias de fusões e aquisições, auditoria de regimes de incentivos fiscais, auditoria de registo, auditoria do imposto sobre o valor acrescentado, auditoria do imposto retido na fonte, auditoria de subsídios de capital, etc.

# Seleccção de Casos de Auditoria

- As decisões de selecção de casos de auditoria devem basear-se numa metodologia claramente estabelecida para a identificação de empresas para auditoria fiscal.
- A metodologia deve avaliar o risco de cada empresa na base de dados da administração fiscal, classificando todos os contribuintes utilizando qualquer número de factores e critérios para indicar e classificar os riscos.
- Poderiam ser atribuídas ponderações a cada critério com base nas circunstâncias prevalentes num país, e os critérios poderiam então ser ponderados com o volume de transacções para gerar uma classificação de risco para cada contribuinte.
- O objectivo é aplicar uniformemente os critérios de avaliação de risco a todas as empresas de modo a que as empresas de maior risco sejam seleccionadas para auditoria fiscal todos os anos.
- O número de contribuintes que podem ser seleccionados para auditoria de entre a base de dados classificada/avaliada em função da quantidade de recursos de auditoria disponíveis na administração fiscal em cada ano.

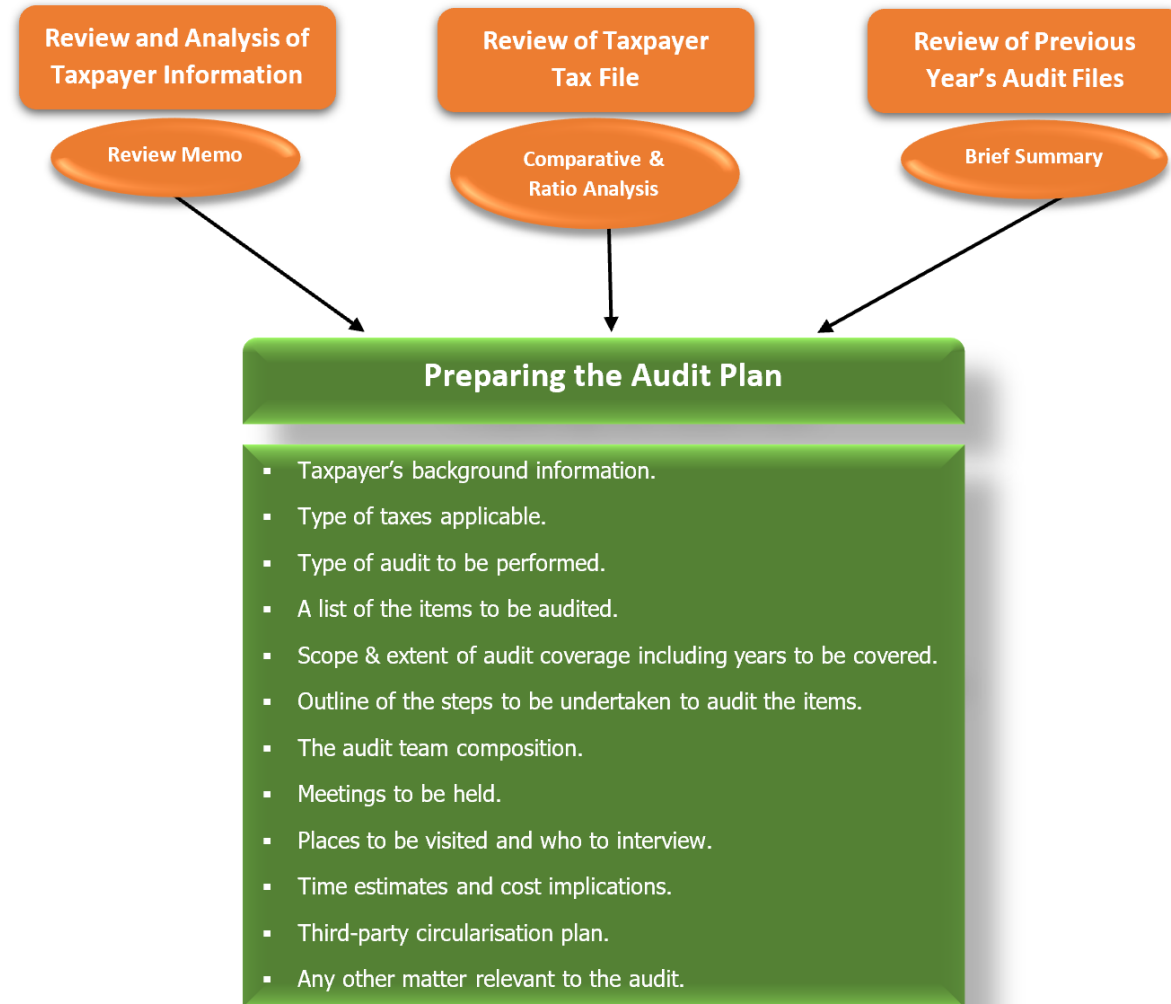
# Seleccção de casos de auditoria (Cont.)

- Os seguintes critérios, entre outros, poderiam ser utilizados num processo de avaliação de risco de selecção

SEGMENTAÇÃO	DECISÕES EMPRESARIAIS	RÁCIOS FINANCEIROS	ACORDOS SOBRE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA	CRITÉRIOS DIVERSOS
Sector/industria do contribuinte	Liquidação/ Recepção	Rácios de carga fiscal	Transacções com partes relacionadas	Parar os arquivadores
Volume de exportação	Oferta pública de acções	Rácio de endividamento para capital	Transacções com empresas num paraíso fiscal ou numa jurisdição de sigilo	Créditos ao abrigo de acordos de dupla tributação (DTA).
Volume de negócios	Alteração na data contabilística	Rácios de rentabilidade	Estruturas de grupo complexas - propriedade estrangeira	Incêndio/desastres naturais
Volume de importação	Mudança no pacote de software de contabilidade	Rácio de adequação fiscal	Incorporação num paraíso fiscal conhecido	Nulo retorno ou situação de perda contínua.
Volume de rotação do pessoal	Alteração no método de avaliação de stocks	Rácio de contrato para trabalhadores permanentes	Capitalização fina	Reclamações ao abrigo de um esquema de incentivos fiscais ou de renúncia.
Frequência dos pedidos de reembolso	Fusões ou aquisições ou outros esquemas de reestruturação empresarial	Rácios de itens específicos nas declarações fiscais, ou seja, as deduções de capital em percentagem dos custos totais, em comparação com a média do sector.	Taxas de gestão, taxas de consultoria, pagamento de taxas técnicas a uma empresa relacionada	Volume de negócios extrapolado a partir dos dados WHT em comparação com o volume de negócios comunicado na declaração fiscal

# Actividades de Pré-Auditoria

- No início de um processo de auditoria, certas actividades de pré-auditoria devem ser realizadas antes de se contactar o contribuinte:



# Reunião de Pré- Auditoria

- A reunião de pré-auditoria deve ser realizada de acordo com a data e o local previamente combinados
- A essência de uma reunião de pré-auditoria é a de:
  - recolher informação detalhada sobre os negócios do contribuinte,
  - confirmar as informações de base que foram acumuladas durante a revisão do ficheiro, e
  - compreender as circunstâncias específicas do contribuinte, com base em informações precisas.

# Processo de Auditoria de Campo

Esta fase é onde se realizam as principais actividades do exercício de auditoria fiscal, sendo normalmente realizada nas instalações do contribuinte.

Implica uma análise detalhada dos livros fiscais do contribuinte e dos registos contabilísticos subjacentes, a fim de determinar se o montante correcto dos impostos foi ou não pago pelos rendimentos obtidos, tendo em consideração as políticas contabilísticas locais e as legislações fiscais relevantes.

A visita de auditoria de campo implica a utilização de uma série de metodologias de auditoria (por exemplo, metodologias de auditoria directa e indirecta) para realizar um exame e verificação elaborados das declarações fiscais, declarações financeiras, registos contabilísticos subjacentes, livros e documentos de origem do contribuinte.



# Reunião Pós-Auditoria (Encerramento)



**Realizada aquando da conclusão da visita de auditoria no terreno, nas instalações do contribuinte ou do seu representante autorizado.**



**Marca o fim do exercício de auditoria no terreno e a saída da equipa de auditoria fiscal das instalações do contribuinte.**

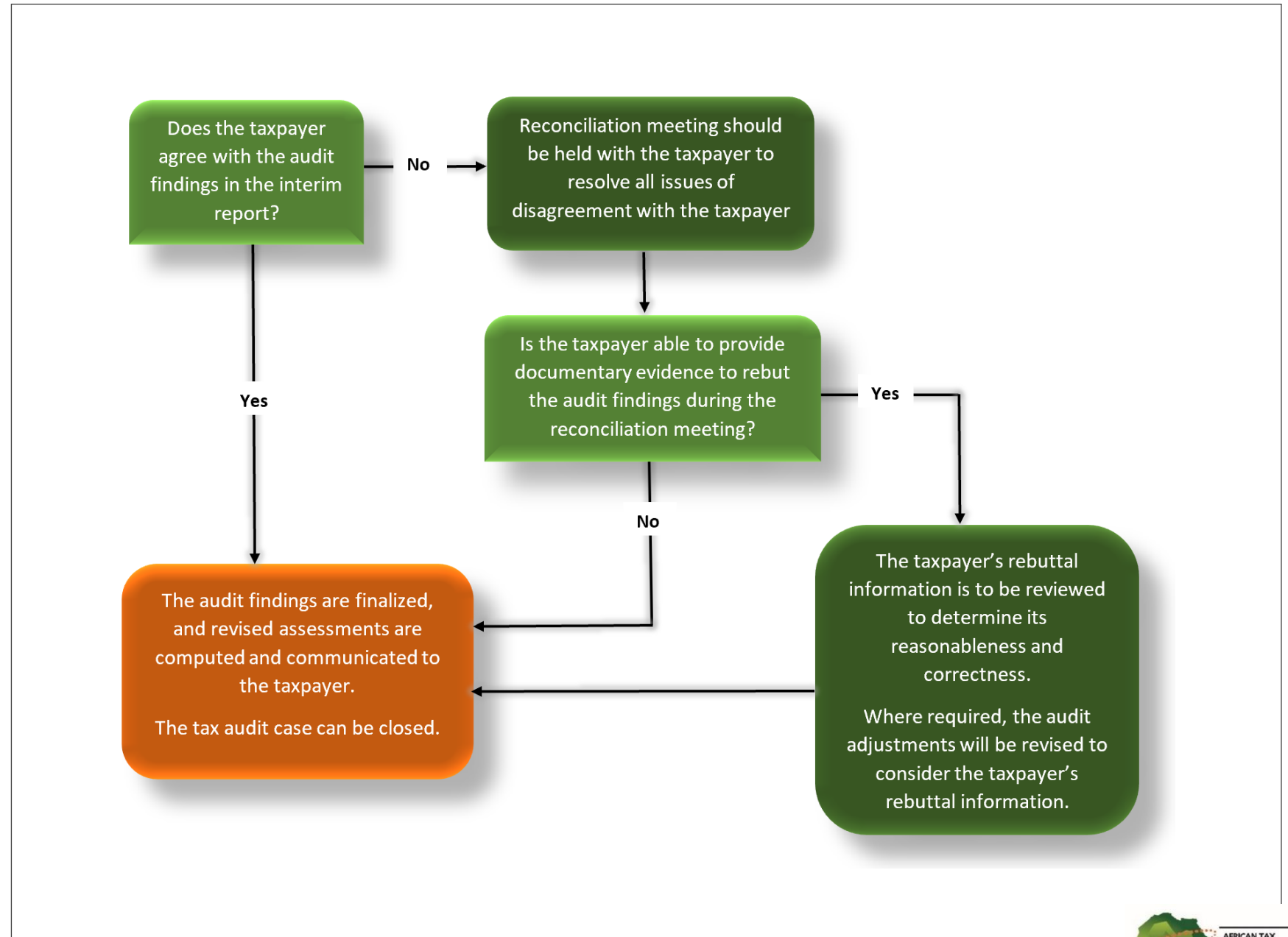


**O objectivo de uma reunião pós-auditoria é o de:**

- obter quaisquer outras informações e documentos pendentes que possam estar disponíveis apenas junto da administração do contribuinte ,
- obter respostas a questões pendentes que surgiram durante o trabalho de campo, e
- proporciona uma via para os membros da equipa de auditoria educarem o contribuinte em áreas onde o cumprimento inadequado das leis e políticas fiscais tenha sido observado durante o decurso da auditoria no terreno.

# Relatório Intercalar e Reconciliação das Constatações de Auditoria

- O relatório intercalar destaca pormenores de todas as conclusões durante o exercício de auditoria, incluindo as que podem resultar em avaliação fiscal adicional, áreas de possível litígio com o contribuinte e sugestões para resolução.
- Após a auditoria no terreno, deve ser enviado ao contribuinte um resumo do relatório intercalar e um convite para uma reunião de reconciliação.
- O objectivo da reunião de reconciliação é resolver todas as questões pendentes decorrentes do exercício no local, dando ao contribuinte a oportunidade de fornecer mais documentos e informações que possam afectar a posição final do exercício de auditoria.



# Encerramento de uma Auditoria

- Uma auditoria seria considerada concluída quando as questões resultantes do exercício de campo tivessem sido resolvidas e as avaliações revistas (se existirem) tivessem sido concluídas.
- Isto é normalmente depois de todas as reuniões de reconciliação terem sido realizadas e a única questão pendente é a recolha das avaliações adicionais que emanaram da auditoria.
- As políticas e procedimentos estabelecidos em cada administração fiscal estipularão os processos específicos que devem ser concluídos para encerrar um caso de auditoria fiscal, no entanto, normalmente requer a realização de alguma cadeia de actividades, incluindo
  - preparação e comunicação do relatório intercalar ao contribuinte,
    - preparar e comunicar o relatório intercalar ao contribuinte,
    - realização de reuniões de reconciliação com o contribuinte,
    - processamento de avaliações revistas,
    - preparar o relatório final de auditoria, e
    - obter as aprovações necessárias para o encerramento do caso.
- As administrações fiscais são obrigadas a estabelecer um nível de controlo adequado que assegure que os casos de auditoria não possam ser encerrados até haver uma garantia que todas as informações relevantes para a auditoria estão bem documentadas num único ficheiro, devidamente referenciadas e cruzadas.

◦ Obrigado pela vossa atenção!

